PROCESSO Nº 1000747-98.2026.8.26.0008 – AÇÃO: INTERDIÇÃO – REQUERENTE: OSVALDO SHIGUEO NAGATA – REQUERIDA: ALICE YOSHIE NAGATA. O MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Família e Sucessões do Regional VIII – Tatuapé, Estado de São Paulo, para conhecimento de terceiros, FAZ SABER que, por sentença proferida em 20 de agosto de 2026, foi decretada a INTERDIÇÃO de Alice Yoshie Nagata, RG nº 4.613.689-7, CPF nº 761.714.938-72, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Osvaldo Shigueo Nagata, RG nº 7.989.775-7, CPF nº 045.134.438-39, como curador da parte interditanda, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, inscreva-se a presente no Registro Civil competente, publicando-se uma vez pela imprensa local, e pela imprensa oficial por três vezes, com intervalos de 10 dias (artigo 75, § 3º, do Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso II, do Código Civil).

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo